

**RESOLUÇÃO N.º 149, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989.**

Dispõe sobre concessão do Diploma de Honra ao Mérito que especifica e contém outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Maria Torres Gonçalves o Diploma de Hora ao Mérito pelo trabalho desenvolvido nas áreas de educação e historiografia do Município de Unaí.

Art. 2º A entrega do diploma de que trata o artigo anterior será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data determinada pela homenageada e de comum acordo com a Presidência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 1989.

**VEREADOR JOSE MARIO CAZMIRCZAK**  
Presidente

**VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO**  
1º Secretária